

DELIBERAÇÃO CEE Nº 25/89

Aprova a reformulação do Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação - Exercício de 1980, constituída pela Reprogramação de Saldo disponível no Projeto "Capacitação de Recursos Humanos", no valor de Cr\$ 17.231.010,00.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III, do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 1823/80, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na Sessão Plenária de 25 de novembro de 1989.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovada a Reformulação do Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação - Exercício de 1980, constituída pela Reprogramação de Saldo disponível no Projeto "Capacitação de Recursos Humanos", e autorizada a Secretaria de Estado da Educação a aplicar, pelos órgãos competentes, a verba de Cr\$ 17.231.010,00 (dezessete milhões, duzentos e trinta e um mil e dez cruzeiros), provenientes dos referidos recursos, na seguinte conformidade:

I - Projeto Capacitação de Recursos Humanos

1. Capacitação de Recursos Humanos para o ensino de 1º grau, em Língua Portuguesa e Matemática.....	Cr\$ 12.870.976,00
2. Aquisição e distribuição de material para treinamento de docentes em Ciências e Programas de Saúde - 1º grau . . .	Cr \$ 500.950,00
3. Capacitação de Recursos Humanos em exercício no ensino de 1º grau: Legislação referente a pessoal .....	Cr\$ 3.860.034,00
Total.....	Cr\$ 17.231.010,00

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 1823 /80, bem como os documentos contidos nos volumes I, II e III do Processo CEE nº 2128/79, ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR  
Presidente